

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



OBRA : RECUPERAÇÃO DAS ENTRANÇAS DAS RUAS ADJACENTES A BR-402  
 LOCAL : SEDE - AMONTADA - CEARÁ  
 DATA : MARÇO / 2017

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	CÁLCULO
02.04	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,38X + 38,41)	T	2,56	$(4+8,8)/2*5*0,04*2$
01.04	C0836	SARJETA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	1,52	$(5,8+4+11,95)*0,35*0,1*2$
01.06	C0365	MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	21,75	$(5,8+4+11,95)$
01.07	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS	m2	7,61	$21,75*(0,1*2+0,15)$
01.08	C1628	LIMPEZA GERAL	m2	76,48	$((4+8,8)/2*11,95)$

*Walter Bezerra de Menezes*  
 Engº Civil - RNP 0829200074  
 CPF. 409.620.433-19

*RS*

*0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



**COMPOSIÇÃO DE BDI - 2017**


COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	<b>6,85</b>
AC	Administração central	4,67
DF	Despesas financeiras	1,21
R	Riscos	0,97

	<b>Benefício</b>	<b>10,53</b>
S + G	Garantia/seguros	0,74
L	Lucro	9,79

I	Impostos	<b>4,85</b>
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB ( 2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	

<b>TOTAL DO BDI</b>		<b>24,23%</b>
---------------------	--	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

  
 Walter Bezerra de Menezes  
 Engº Civil - RNP 0605233074  
 CPF 139.620.433-79




# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



## ENCARGO SOCIAIS - 2017

COD	DESCRIÇÃO	HORA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>	
A1	INSS	1,50
A2	SESI	1,00
A3	SENAI	0,20
A4	INCRA	0,60
A5	SEBRAE	2,50
A6	Salário Educação	3,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	8,00
A8	FGTS	-
A9	SECONCI	-
<b>TOTAL</b>		<b>16,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87
B2	Feridos	3,72
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91
B4	13º Salário	10,92
B5	Licença Paternidade	0,08
B6	Faltas Justificadas	0,73
B7	Dias de Chuvas	1,65
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12
B9	Férias Gozadas	10,42
B10	Salário Maternidade	0,03
<b>TOTAL</b>		<b>46,45</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>	
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15
C3	Férias Indenizadas	3,56
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84
C5	Indenização Adicional	0,53
<b>TOTAL</b>		<b>15,43</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53
<b>TOTAL</b>		<b>8,33</b>
<b>TOTAL</b>		<b>87,01</b>

Walter Bezerra da Menezes  
 Engº Civil - R.Nº 066523/074  
 CPF 109.120.433-19





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



# PROJETO BÁSICO

## RECUPERAÇÃO DAS ENTRANÇAS DAS RUAS ADJACENTES A BR-402 NA SEDE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO

#### INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Prefeitura Municipal de Amontada e tem como objeto, a "Elaboração do Projeto Básico de Engenharia para **RECUPERAÇÃO DAS ENTRANÇAS DAS RUAS ADJACENTES A BR-402 NA SEDE** na sede do Município de Amontada-CE.

#### GENERALIDADES:

As seguintes especificações têm por finalidade orientar a elaboração do orçamento, das propostas, bem como a execução da obra.

#### PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância dos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como da estrita obediência às prescrições e exigências das especificações.

#### DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos ou memorial descritivo do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;

Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos dos projetos complementares, prevalecerão sempre esses últimos;

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

#### RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O construtor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com estas especificações, com os termos do edital e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviço implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nesta especificação para execução desse elemento ou seção de serviço.

Comissão Permanente de Licitação  
Folha No. 289  
Visto  
P. M. de Amontada - CE  
R. P. 055520074  
2010-402-89



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



O construtor ficará obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública. É obrigado também ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, às suas custas, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

Caberá também ao construtor o pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização de água e energia elétrica durante a execução dos serviços contratados.

### FISCALIZAÇÃO

Fica estabelecido que:

A Prefeitura manterá na obra Engenheiro e prepostos seus convenientemente credenciados junto ao construtor, daqui por diante designados sempre como Fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção;

O construtor estará obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obrigam-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo;

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor, e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial e, serviço executado ou material posto na obra;

É o construtor obrigado a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

### MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS:

Para as obras e serviços acertados, caberá ao construtor fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure progresso adequado às obras. Todos os materiais empregados serão novos, de primeira qualidade e deverão estar em perfeito estado de conservação.

### RECEBIMENTO DAS OBRAS

#### RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Ocorrerá quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, através do Termo de Recebimento Provisório, que será lavrado e assinado pelo construtor e por um representante da Prefeitura de Amontada, após a entrega do Diário de Obra constando a finalização da mesma.

#### RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ocorrerá em data a ser fixada no contrato, devendo para tanto serem satisfeitas as seguintes condições:

Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados;

Handwritten signature and stamp: "Recebido em 13/07/14" and "133-19".





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



Solucionadas todas as reclamações que porventura sejam feitas, quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação;

Entrega a Prefeitura de toda a documentação legal relativa à obra, incluindo-se: habite-se, cópia do projeto "Como Construído", relatório de recomendações instruções de uso de todos os equipamentos instalados na obra, bem como seus catálogos e certificados de garantia;

Cumpridas todas as formalidades contratuais.

## SERVIÇOS

### RETIRADAS E REPOSIÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E SARJETA

Nessa etapa inicial será retirada a pavimentação danificada. Será recomposta a pavimentação com o material existente e feita pavimentação nova para cobrir a área de intervenção. Será executado meio-fio de concreto moldado "in loco", bem como sarjeta em concreto para drenagem de águas pluviais. Essas etapas serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros. A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

### ASFALTO

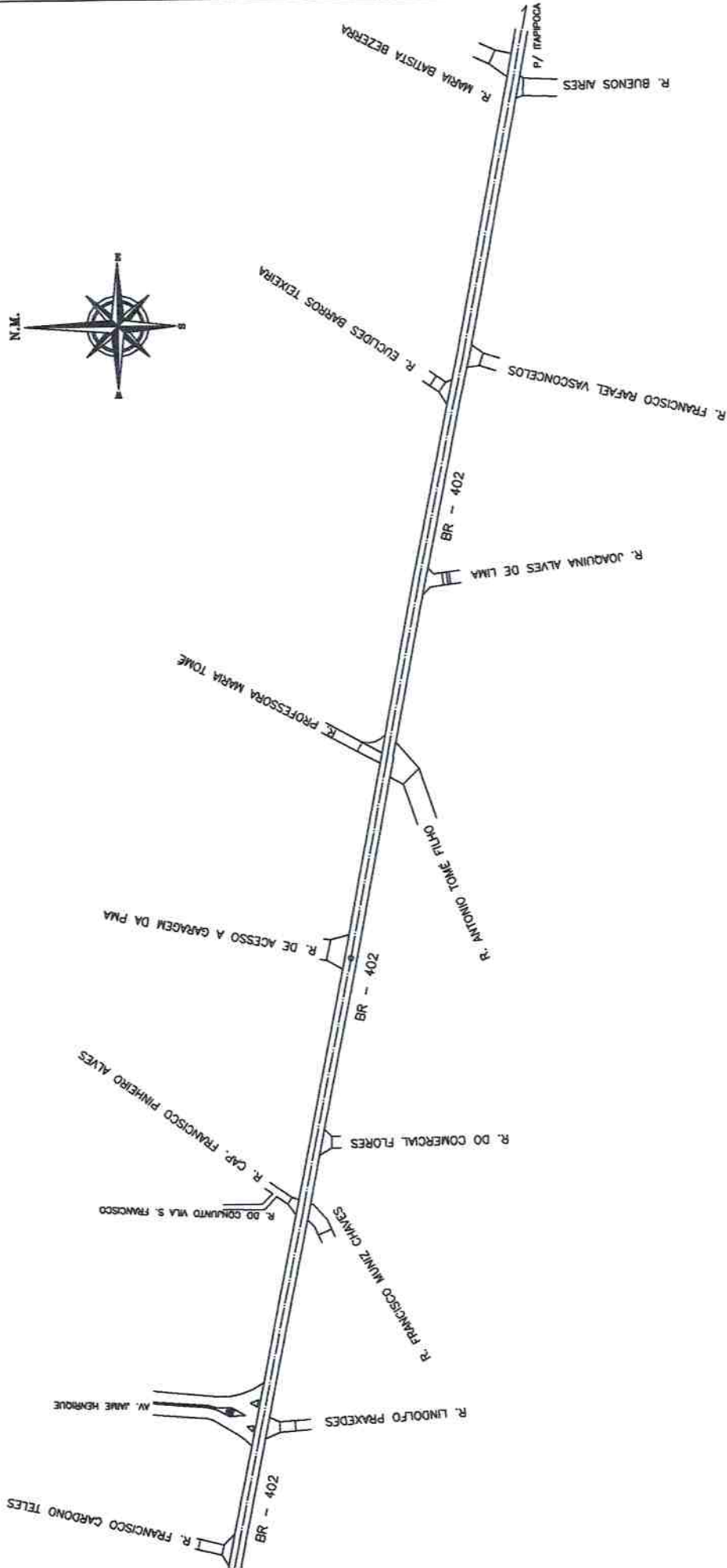
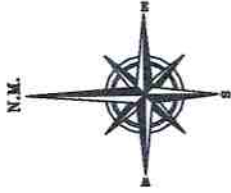
Será executado camada de recobrimento em AAUQ (Areia Asfalto Usinado á Quente) para repor a padronização existente e dar maior durabilidade ao pavimento em pedra tosca. Esse material asfáltico tem com momento de distancia de transporte a Capital do Ceará com uma distancia estimada de 170 km.

### LIMPEZA GERAL

Limpeza final – Os locais das intervenções será entregue sem desentulho e limpo sem incrustação de cimento ou restos de massa de qualquer natureza.

Amontada, Março de 2017.

Walter Z. ... de Menezes  
CPF: 039.613.433-19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

AV. GENARAL ALIPIO SANTOS, 1418, CENTRO - AMONTADA-CE. CEP:62540-000 FONE: 3636-1625 CNPJ: 06.582.449/0001-91

RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO EM DIVERSAS RUAS ADJACENTES A BR 402,

MUNICÍPIO DE AMONTADA

PROJETO: ARQUITETÔNICO  
 PROJETO: ARQUITETÔNICO

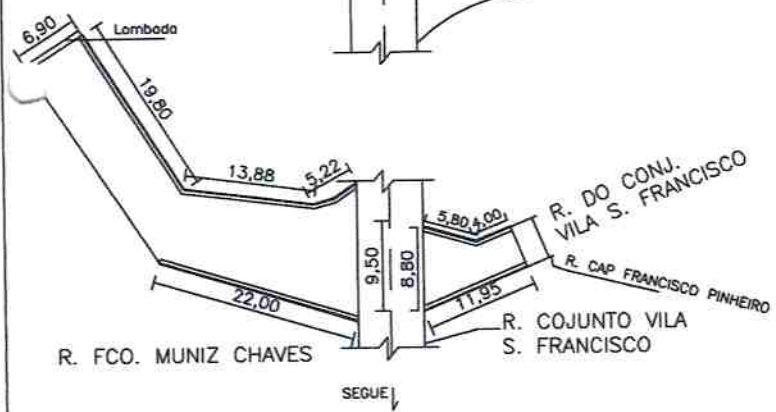
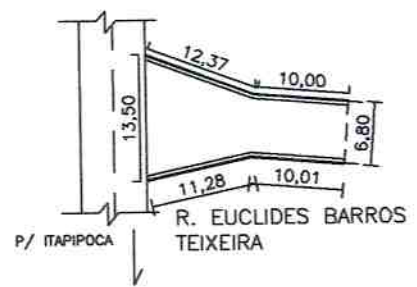
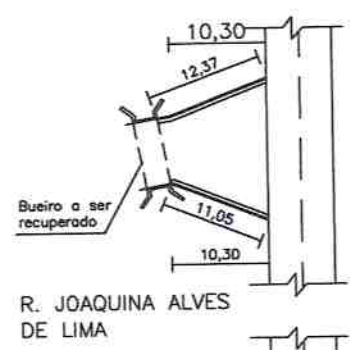
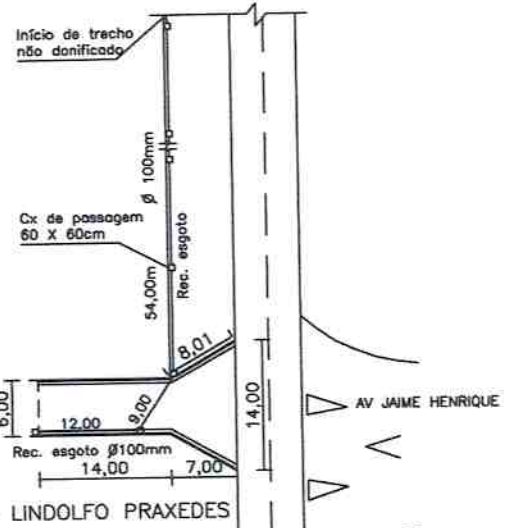
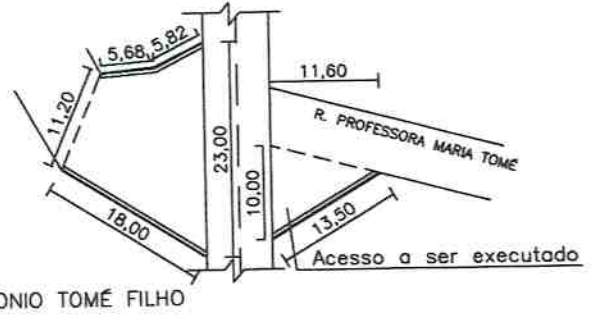
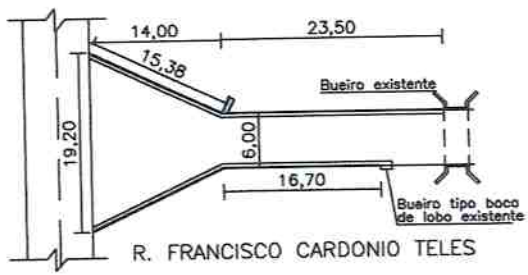
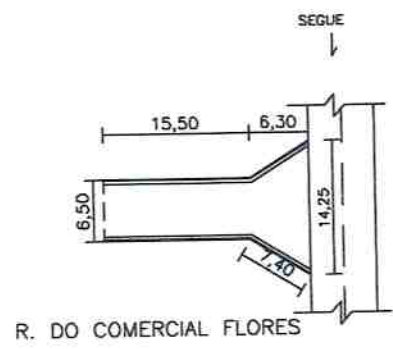
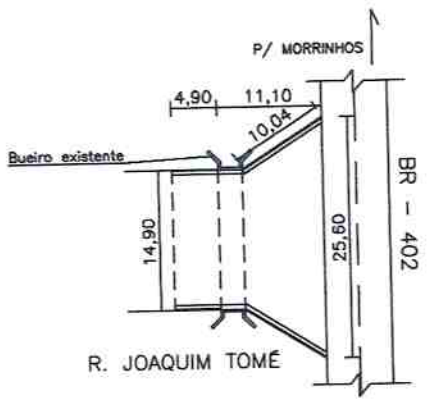
ASSUNTO: PLANTA LOCALIZAÇÃO

ONSANEL: WALTER BEZERRA DE MENEZES  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP: 0605283074

DESENHO: J. BERTULINO PERES  
 TECNÓLOGO DA CONST. CIVIL  
 RNP: 0600480801

DATA: JAN/2017

ESCALA: 1 / 3200



**LEGENDA:**  
 MEIO FIO C/ SARGETA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

AV. GENERAL ALIPIO SANTOS, 1418, CENTRO - AMONTADA-CE. CEP:62540-000 FONE: 3636-1625 CNPJ: 06.582.449/0001-91

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO EM DIVERSAS RUAS ADJACENTES À BR 402, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA

PROJETO: ARQUITETÔNICO

ASSUNTO: PLANTA BAIXA - DETALHES

TEC. RESPONSÁVEL:  
 WALTER BEZERRA DE MENEZES  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RPN: 0605293074

DESENHO:  
 J. BERTULINO PERES  
 TECNÓLOGO DA CONST. CIVIL  
 RPN: 0600480801

DATA: JAN/2017  
 ESCALA: 1 / 3000



PRANCHA  
 02/02





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
RECUPERAÇÃO DAS ENTRANÇAS DAS RUAS ADJACENTES A BR-402



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Tabela de Custos - Versão 024.1

C3128 - AREIA ASFALTO USINADA A QUENTE - AAUQ (S/TRANSP)

Preço Adotado: 97,9700

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0217	28,0058	0,6088
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0217	146,1576	3,1773
10878	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	H	0,0139	47,5517	0,6616
10789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	H	0,0296	189,2815	5,5961
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0409	16,6988	0,6825
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0026	107,7968	0,2812
10808	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0226	18,2740	0,4132
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0209	63,0160	1,3151

TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) 12,7358

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	0,5217	4,8800	2,5461
-------	----------	---	--------	--------	--------

TOTAL MAO DE OBRA 2,5461

MATERIAIS

12570	FILLER (PO CALCÁREO)	KG	66,0000	0,2000	13,2000
-------	----------------------	----	---------	--------	---------

Walter Bezerra de Menezes  
CWI - RUP 0603293074  
1391620 433-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
RECUPERAÇÃO DAS ENTRANÇAS DAS RUAS ADJACENTES A BR-402



TOTAL MATERIAIS 13,2000

SERVIÇOS					
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,3960	6,3671	2,5214
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	0,9090	3,3373	3,0336
C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	M3	1,0500	54,2714	56,9850

TOTAL SERVIÇOS 62,5400

Total Simples 91,02

Encargos 6,95

BDI 0,00

TOTAL GERAL 97,97

Tabela de Custos - versão 024.1

C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA

Preço Adotado: 5,4800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVEnte	H	0,6000	4,8800	2,9280

TOTAL MAO DE OBRA 2,9280

Total Simples 2,93

Encargos 2,55

BDI 0,00

TOTAL GERAL 5,48

Tabela de Custos - Versão 024.1

Walker Bezerra de Menezes  
Eng.º Civil - RNP 0805283074  
139.620.433-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
RECUPERAÇÃO DAS ENTRANÇAS DAS RUAS ADJACENTES A BR-402



C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Preço Adotado: 25,3000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280
10445	CALCETEIRO	H	0,3000	7,2000	2,1600
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>5,0880</b>

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	20,8499	1,0425
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	63,0160	0,6302

**TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) 1,6727**

MATERIAIS

11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	45,3700	6,8055
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	46,0000	6,9000

**TOTAL MATERIAIS 13,7055**

Total Simples 20,47

Encargos 4,83

BDI 0,00

**TOTAL GERAL 25,30**

Tabela de Custos - Versão 024.1

C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

Preço Adotado: 11,8000

Unid: M2

Walter Bezerra de Menezes  
Eng. Civil - RMA 085220374  
139 524 433-89





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
 RECUPERAÇÃO DAS ENTRANÇAS DAS RUAS ADJACENTES A BR-402



Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,3000	4,8800	1,4640
10445	CALCETEIRO	H	0,4000	7,2000	2,8800
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>4,3440</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,0800	46,0000	3,6800
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>3,6800</b>
Total Simples					8,02
Encargos					3,78
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>11,80</b>

Tabela de Custos - Versão 024.1

**C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL**  
**Preço Adotado: 291,1300** **Unid: M3**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	10,0000	4,8800	48,8000
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>48,8000</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10280	BRITA	M3	0,9658	56,0000	54,0848
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,5000	110,0000
10109	AREIA MEDIA	M3	0,7780	46,0000	35,7880

*Walter Bezerra de Menezes*  
 C. Civil - RNP 0808233074  
 139 620 433-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
RECUPERAÇÃO DAS ENTRANÇAS DAS RUAS ADJACENTES A BR-402



TOTAL MATERIAIS 199,8728

Total Simples 248,67

Encargos 42,46

BDI 0,00

TOTAL GERAL 291,13

Tabela de Custos - Versão 024.1

C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Preço Adotado: 17,4100

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

MAO DE OBRA

I2543 SERVENTE H 0,2500 4,8800 1,2200

I2391 PEDREIRO H 0,1500 7,2000 1,0800

TOTAL MAO DE OBRA 2,3000

SERVIÇOS

C3211 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA M3 0,0370 3,5001 0,1295

C3268 CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) M3 0,0340 222,4835 7,5644

C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m M3 0,0150 12,9320 0,1940

C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL M2 0,2500 1,7580 0,4395

TOTAL SERVIÇOS 8,3274

MATERIAIS

I2544 FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL) M 1,0000 3,0000 3,0000

TOTAL MATERIAIS 3,0000

Walter Bezerra de Menezes  
CMT - RNP 0405283074  
20 620 433-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
RECUPERAÇÃO DAS ENTRANÇAS DAS RUAS ADJACENTES A BR-402



Total Simples	13,63
Encargos	3,78
BDI	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17,41</b>

Tabela de Custos - Versão 024.1

C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

Preço Adotado: 3,0100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
12496	SUPERCAL	KG	0,3000	1,0600	0,3180
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>0,3180</b>

MAO DE OBRA

12395	PINTOR	H	0,2000	7,2000	1,4400
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>1,4400</b>

Total Simples	1,76
Encargos	1,25
BDI	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3,01</b>

Tabela de Custos - Versão 024.1

C1628 - LIMPEZA GERAL

Preço Adotado: 6,3900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

Walter Bezerra de Menezes  
Eng Civil - CRP 140525/074  
139 620 433 -9





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
RECUPERAÇÃO DAS ENTRANÇAS DAS RUAS ADJACENTES A BR-402



MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,7000	4,8800	3,4160
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,4160</b>
Total Simples					3,42
Encargos					2,97
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>6,39</b>

  
Walter Berra de Menezes  
Engº Civil - RNP 0605293074  
CPF 139 620 433-49



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20170155684

INICIAL  
INDIVIDUAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20170152286

1. Responsável Técnico

WALTER BEZERRA DE MENEZES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 060529307-4

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

RUA MARTINS TEIXEIRA

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

Complemento: governodeamontada@gmail.com

Nº: 1360

Cidade: Amontada

Bairro: TORRES

Pais: Brasil

UF: CE

CEP: 62540000

Telefone: (88) 99626-9266

Email: prefeituradeamontada@gmail.com

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

RUA MARTINS TEIXEIRA

Nº: 1360

Complemento: governodeamontada@gmail.com

Bairro: TORRES

Cidade: Amontada

UF: CE

CEP: 62540000

Telefone: (88) 99626-9266

Email: prefeituradeamontada@gmail.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 02/02/2017

Previsão de término: 31/12/2017

Finalidade: Infraestrutura

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MONITORAMENTO -> #1168 - VIAS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MONITORAMENTO -> #1168 - VIAS	1,00	un
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MONITORAMENTO -> #1168 - VIAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SERVIÇOS RECUPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO AV. GAL ALIPIO DOS SANTOS E ENTRANÇAS NAS RUAS ADJACENTES DA BR-402; RECUPERAÇÃO CANTEIROS CENTRAIS E MEIO-FIOS NA AV. JAIME HENRIQUE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

WALTER BEZERRA DE MENEZES - CPF: 139.620.433-49

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - CNPJ: 06.582.449/0001-91

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 10/02/2017

Nosso Número: 8211771978



# LOTE 04

RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO  
NA AV. GAL. ALÍPIO DOS SANTOS  
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE  
AMONTADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

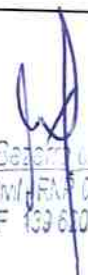


OBRA : RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA AV. GENERAL ALÍPIO DOS SANTOS
LOCAL : SEDE - AMONTADA - CEARÁ
DATA : MARÇO / 2017
TAB. Nº 024 - SEINFRA - DESONERADA

## ORÇAMENTO BÁSICO

ITENS	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	UNIT.	TOTAL
<b>01.00</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
01.01	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - RECUPERAÇÃO DE BASE - H=0,20 m	M3	161,80	66,11	10.696,60
<b>02.00</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
02.01	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	647,20	18,62	12.050,86
02.02	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	647,20	25,30	16.374,16
02.03	C3128	AREIA ASFALTO USINADA À QUENTE - AAUQ (S/TRANSP)	M3	78,89	97,97	7.728,74
02.04	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,38X + 38,41)	T	157,78	103,01	16.252,67

TOTAL SEM B.D.I						63.103,03
	B.D.I.	%	24,23			15.289,86
TOTAL COM B.D.I						78.392,89

  
 Walter Bezerra da Menezes  
 Engº Civil - RMA 060523074  
 CPF 139.620.432-19

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

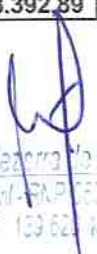
# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



OBRA : RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA AV. GENERAL ALÍPIO DOS SANTOS  
LOCAL : SEDE - AMONTADA - CEARÁ  
DATA : MARÇO / 2017

## CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P/ RUA		15,00 DIAS		30,00 DIAS		45,00 DIAS	
		R\$	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
01.00	MOVIMENTO DE TERRA	10.696,60	6.417,96	60,00%	3.208,98	30,00%	1.069,66	10,00%	
02.00	PAVIMENTAÇÃO	52.406,43	31.443,86	60,00%	15.721,93	30,00%	5.240,64	10,00%	
	<b>TOTAL S/ BDI</b>	<b>63.103,03</b>	<b>37.861,82</b>		<b>18.930,91</b>		<b>6.310,30</b>		
	BDI	15.289,86	9.173,92		4.586,96		1.528,99		
	<b>TOTAL C/ BDI</b>	<b>78.392,89</b>	<b>47.035,74</b>	<b>60,00%</b>	<b>23.517,87</b>	<b>30,00%</b>	<b>7.839,29</b>	<b>10,00%</b>	

  
Walter Bezerra de Menezes  
Engº Civil - RNP 060720074  
CPF: 169.621.163-19





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



OBRA : RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA AV. GENERAL ALÍPIO DOS SANTOS

LOCAL : SEDE - AMONTADA - CEARÁ

DATA : MARÇO / 2017

## ORÇAMENTO BÁSICO

ITENS	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	CÁLCULO
<b>01.00</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
01.01	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - RECUPERAÇÃO DE BASE - H=0,20 m	M3	161,80	647,2*0,25
<b>02.00</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
02.01	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	647,20	647,20
02.02	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	647,20	647,20
02.03	C3128	AREIA ASFALTO USINADA À QUENTE - AAUQ (S/TRANSP)	M3	78,89	1972,22*0,04
02.04	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,38X + 38,41)	T	157,78	1972,22*0,04*2

Walter Dantas M. Sezes  
 Engº Civil - RFP Nº 001/2017  
 CPF: 103.622.102-19

cg

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



**COMPOSIÇÃO DE BDI - 2017**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	<b>6,85</b>
AC	Administração central	4,67
DF	Despesas financeiras	1,21
R	Riscos	0,97

	<b>Benefício</b>	<b>10,53</b>
S + G	Garantia/seguros	0,74
L	Lucro	9,79

I	Impostos	<b>4,85</b>
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB ( 2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	

<b>TOTAL DO BDI</b>	<b>24,23%</b>
---------------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

  
 Walter Bezerra de Menezes  
 Engº Civil - R.N.P. 0605290074  
 CPF. 139.630.433-19



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

## ENCARGO SOCIAIS - 2017

COD	DESCRIÇÃO	HORA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>	
A1	INSS	-
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	-
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87
B2	Feriados	3,72
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91
B4	13º Salário	10,92
B5	Licença Paternidade	0,08
B6	Faltas Justificada	0,73
B7	Dias de Chuvas	1,65
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12
B9	Férias Gozadas	10,42
B10	Salário Maternidade	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>46,46</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>	
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15
C3	Férias Indenizadas	3,56
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84
C5	Indenização Adicional	0,53
	<b>TOTAL</b>	<b>15,43</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53
	<b>TOTAL</b>	<b>8,33</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>87,01</b>

*Walter Bezerra da Menezes*  
Engº Civil - R.N.P. 0605230074  
CPF 139.630.403-19



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



# PROJETO BÁSICO

## RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA AV. GAL. ALÍPIO DOS SANTOS

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO

#### INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Prefeitura Municipal de Amontada e tem como objeto, a "Elaboração do Projeto Básico de Engenharia para **RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA AV. GAL. ALÍPIO DOS SANTOS** na sede do Município de Amontada-CE.

#### GENERALIDADES:

As seguintes especificações têm por finalidade orientar a elaboração do orçamento, das propostas, bem como a execução da obra.

#### PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância dos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como da estrita obediência às prescrições e exigências das especificações.

#### DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos ou memorial descritivo do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;

Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos dos projetos complementares, prevalecerão sempre esses últimos;

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

#### RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O construtor assumirá *integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com estas especificações, com os termos do edital e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos.*

Fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviço implicará a *tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nesta especificação para execução desse elemento ou seção de serviço.*

#### LICENÇAS

*[Handwritten signature]*  
RFP 06/2014  
2014-09-19



O construtor ficará obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública. É obrigado também ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, às suas custas, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

Cabera também ao construtor o pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização de água e energia elétrica durante a execução dos serviços contratados.

### FISCALIZAÇÃO

Fica estabelecido que:

A Prefeitura manterá na obra Engenheiro e prepostos seus convenientemente credenciados junto ao construtor, daqui por diante designados sempre como Fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção;

O construtor estará obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obrigam-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo;

A fiscalização é assegurada o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor, e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial e, serviço executado ou material posto na obra;

E o construtor obrigado a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

### MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS:

Para as obras e serviços acertados, caberá ao construtor fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramenta necessário, contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure progresso adequado às obras. Todos os materiais empregados serão novos, de primeira qualidade e deverão estar em perfeito estado de conservação.

### RECEBIMENTO DAS OBRAS

#### RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Ocorrã quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, através do Termo de Recebimento Provisório, que será lavrado e assinado pelo construtor e por um representante da Prefeitura de Amontada, após a entrega do Diário de Obra constando a finalização da mesma.

#### RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ocorrã em data a ser fixada no contrato, devendo para tanto serem satisfeitas as seguintes condições:

Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados;

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
13/04/2014

Handwritten mark

Handwritten mark



Soluções todas as reclamações que porventura sejam feitas, quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação;

Entrega a Prefeitura de toda a documentação legal relativa à obra, incluindo-se: habite-se, cópia do projeto "Como Construído", relatório de recomendações instruções de uso de todos os equipamentos instalados na obra, bem como seus catálogos e certificados de garantia;

Cumpridas todas as formalidades contratuais.

## SERVIÇOS

## RETRABALHOS E ATERROS

Nessa etapa inicial será retirada a pavimentação danificada em paralelepípedo, bem como o terreno natural que encontra-se também danificado por ser de material impróprio a execução de pavimentação por ter em sua composição alto índice de plasticidade (massapê). Esse material será substituído por pó de pedra que será compactado para receber a nova pavimentação. As demolições necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros. A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

## PAVIMENTAÇÃO

A nova pavimentação será executada em paralelepípedo rejuntado. Após essa etapa será executado camada de recobrimento em AAUQ (Areia Asfalto Usinado à Quente) para repor a padronização existente.

Esse material asfáltico tem com momento de distância de transporte a Capital do Ceará com uma distância estimada de 170 km.

## LIMPEZA GERAL

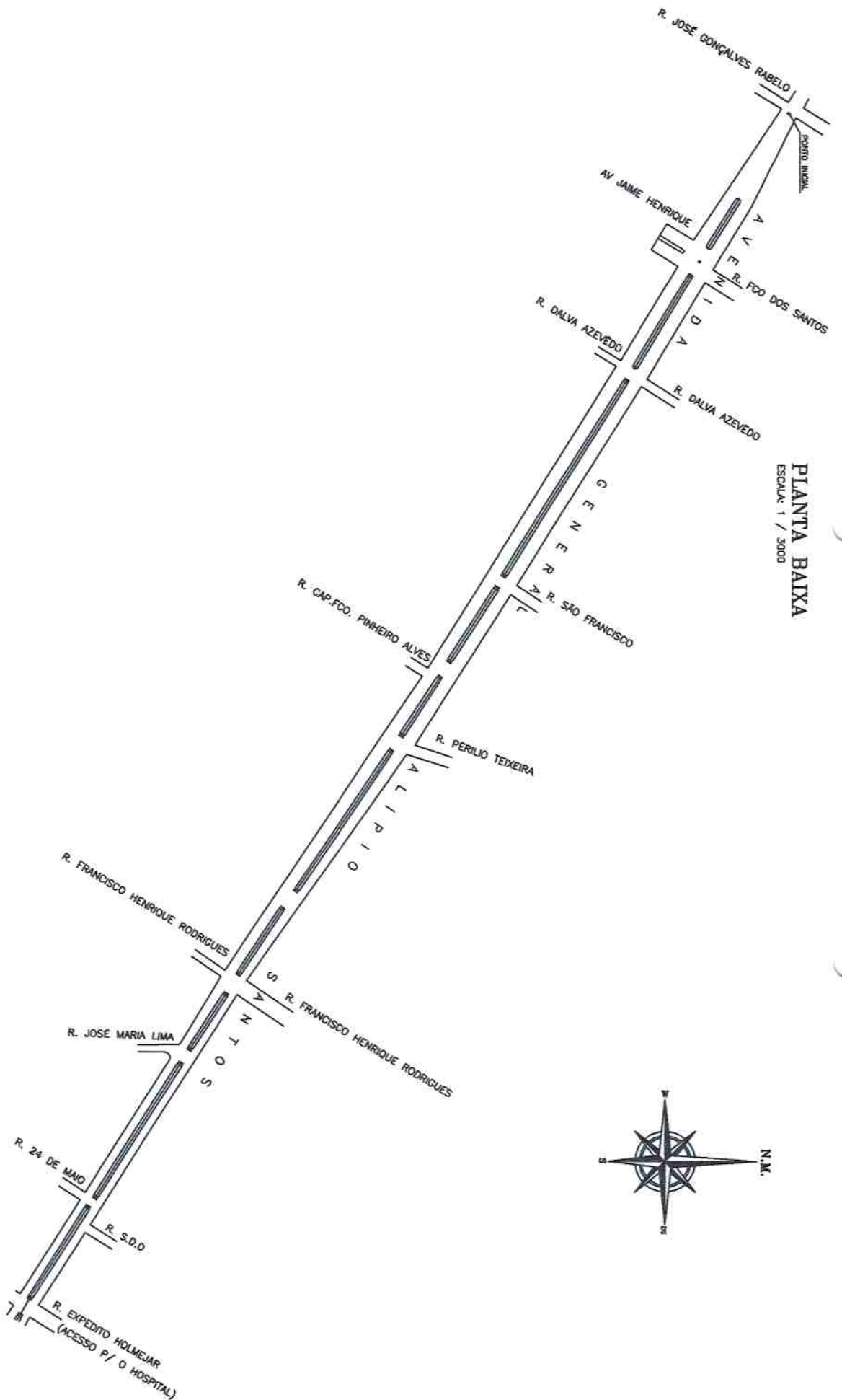
Limpeza final – Os locais das intervenções será entregue sem desentulho e limpo sem incrustação de cimento ou restos de massa de qualquer natureza.

Amontada, Março de 2017.

Amontada, Março de 2017.  
Emp. C.A. - RUA 05057.0074  
CNPJ: 123.123.123-99



**PLANTA BAIXA**  
ESCALA: 1 / 3000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

AV. GENARAL ALPIO SANTOS, 1418, CENTRO - AMONTADA-CE. CEP:62540-000 FONE: 3636-1625 CNPJ: 06.582.449/0001-91

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO

TEC. RESPONSÁVEL:

Walter Bezerra de Menezes  
Engº Civil - RNP 0605293074  
CPF: 138162043349

DESENHO: J. BERTULINO PERES  
TECNÓLOGO DA CONST. CIVIL  
RNP: 080049080-1

PROJETO: ARQUITETÔNICO

ASSUNTO: PLANTA BAIXA

DATA: JAN/2017

ESCALA: 1 / 3000

PRANCHETA ÚNICA





Walter Bezerra de Menezes  
 Engº Civil - RNP 0803238074  
 CPF 139 620 433-49

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
C3107 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO) (S/TRANSF)					
Preço Adotado: 35,7600					
Unid: M2					

Tabela de Custos - Versão 024.1

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	46,0000	50,6000
TOTAL MATERIAIS 50,6000					
Total Simples 58,90					
Encargos 7,21					
BDI 0,00					
TOTAL GERAL 66,11					
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,7000	4,8800	8,2960
TOTAL MAO DE OBRA 8,2960					
C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MAT. C/AQUISIÇÃO					
Preço Adotado: 56,1100					
Unid: M3					

Tabela de Custos - Versão 024.1

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO



RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA AV. GAL. ALÍPIO DOS SANTOS



Walter Bezerra de Menezes  
 Eng.º Civil - RNP 060293074  
 CPF: 139.620.430-49

✍

Equipamentos (Chorário)	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C3128 - AREIA ASFALTO USINADA A QUENTE - AAUQ (STRANSF)						
Preço Adotado: 97,9700						Unid: M3

✍

Tabela de Custos - Versão 024.1

SERVIÇOS						
12543	SERVENTE	H	0,4000	4,8800	1,9520	
10445	CALÇEIRO	H	0,1500	7,2000	1,0800	
TOTAL MAO DE OBRA 3,0320						
MATERIAIS						
12527	PARALELEPÍPEDO (11 X 18 CM)	UN	32,0000	0,7100	22,7200	
TOTAL MATERIAIS 22,7200						
SERVIÇOS						
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,1500	6,3671	0,9551	
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRÁÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0200	239,0424	4,7808	
TOTAL SERVIÇOS 5,7359						
EQUIPAMENTOS (CHORÁRIO)						
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULSADO (CHP)	H	0,0100	63,0160	0,6302	
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORÁRIO) 0,6302						
Total Simples 32,12						
Encargos 3,64						
BDI 0,00						
TOTAL GERAL 35,76						



Eng.º Civil RHP 0405282074  
 Cof. 129.634.422-12  
 W&S Engenharia de Materiais

✍

✍

6,95	Encargos				
91,02	Total Simples				
<b>62,5400</b>	<b>TOTAL SERVIÇOS</b>				
C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	M3	1,0500	54,2714	56,9850
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	0,9090	3,3373	3,0336
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,3960	6,3671	2,5214
<b>SERVIÇOS</b>					
<b>13,2000</b>	<b>TOTAL MATERIAIS</b>				
12570	FILLER (PO CALÇAREO)	KG	66,0000	0,2000	13,2000
<b>MATERIAIS</b>					
<b>2,5461</b>	<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>				
12543	SERVENTE	H	0,5217	4,8800	2,5461
<b>MAO DE OBRA</b>					
<b>12,7358</b>	<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (HORARIO)</b>				
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULIDO (CHP)	H	0,0209	63,0160	1,3151
10608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULIDO (CHI)	H	0,0226	18,2740	0,4132
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHP)	H	0,0026	107,7968	0,2812
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHI)	H	0,0409	16,6988	0,6825
10789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	H	0,0296	189,2815	5,5961
10876	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	H	0,0139	47,5517	0,6616
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0217	146,1576	3,1773
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0217	28,0058	0,6088

Comissão  
 Nº 328  
 10/10/2010



Walter Bezerra de Menezes  
 Engº Civil - RNP 0865293074  
 CPF: 189.620.438-79

A

B

Tabela de Custos - Versão 024.1

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C2938 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM BASE EM PEDRA					
Preço Adotado: 18.6200					
Unid: M2					
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,7000	4,8800	3,4160
TOTAL MAO DE OBRA 3,4160					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (GHP)	H	0,3000	9,7486	2,9246
10727	COMPRESSOR DE AR 170 PGM (GHP)	H	0,1000	65,2246	6,5225
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) 9,4470					
Total Simples 12,86					
Encargos 5,76					
BDI 0,00					
TOTAL GERAL 18,62					

TOTAL GERAL	97,97
BDI	0,00



RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA AV. GAL. ALPIO DOS SANTOS





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20170155684

INICIAL  
INDIVIDUAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20170152286

1. Responsável Técnico

WALTER BEZERRA DE MENEZES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 060529307-4

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

RUA MARTINS TEIXEIRA

Complemento: governodeamontada@gmail.com

Cidade: Amontada

Pais: Brasil

Telefone: (88) 99626-9266

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: TORRES

UF: CE

Email: prefeituradeamontada@gmail.com

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

Nº: 1360

CEP: 62540000

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

RUA MARTINS TEIXEIRA

Complemento: governodeamontada@gmail.com

Cidade: Amontada

Telefone: (88) 99626-9266

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 02/02/2017

Finalidade: Infraestrutura

Bairro: TORRES

UF: CE

Email: prefeituradeamontada@gmail.com

Previsão de término: 31/12/2017

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

Nº: 1360

CEP: 62540000

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MONITORAMENTO -> #1168 - VIAS

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MONITORAMENTO -> #1168 - VIAS

6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MONITORAMENTO -> #1168 - VIAS

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SERVIÇOS RECUPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO AV. GAL ALIPIO DOS SANTOS E ENTRANÇAS NAS RUAS ADJACENTES DA BR-402; RECUPERAÇÃO CANTEIROS CENTRAIS E MEIO-FIOS NA AV. JAIME HENRIQUE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WALTER BEZERRA DE MENEZES - CPF: 139.620.433-49

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - CNPJ: 06.582.449/0001-91

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 10/02/2017

Nosso Número: 8211771978





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AMONTADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS, COM \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de Amontada, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Martins Teixeira, Nº 1360, Centro, Amontada, Estado do Ceará inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449/0001-91, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Ordenador de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** \_\_\_\_\_, sediada à Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_, PROCESSO Nº \_\_\_\_\_**, em conformidade com o que preceitua na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, na proposta de preços da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE. CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme projeto básico, especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. A **Contratante** se obriga a proporcionar à **Contratada** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na **TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_** no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 5.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Amontada, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal do AMONTADA, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Amontada;
- 5.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

**5.14.** Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

**5.15.** A CONTRATADA deverá colocar no serviço como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

**5.16.** A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Serviço Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Amontada, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

**6.1.** O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**6.2.** Os possíveis pedidos de prorrogação deverão estar acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, respectivamente, da Prefeitura Municipal de Amontada/CE.

**6.3.** Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, respectivamente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

**6.4.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas anterior aos fatos e aceitos pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, respectivamente, da Prefeitura Municipal de Amontada, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



7.1. O recebimento do serviço será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal de Amontada, para este fim.

7.2. O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (Quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3. Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.

7.4. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pelo licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Amontada, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data Do início do serviço. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

9.3. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, respectivamente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Amontada/CE.

9.4. A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos seguintes recursos: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1201.04.122.0100.2.071 e elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



11.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Amontada/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;
  - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Amontada/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

14.1. . A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação pertinente.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



14.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada/CE.

15.3. Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Amontada/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

**16. DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

AMONTADA (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01 - \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_



*[Handwritten signatures]*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

**MINUTA DE DECLARAÇÃO CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À  
NATUREZA DOS TRABALHOS**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2007.04

....., inscrita no CNPJ nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....  
....., DECLARAMOS, sob as penalidades da lei, que tem PLENO  
CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e  
sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando  
impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações  
contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

(local e data)

(carimbo e assinatura do responsável técnico)

**MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso  
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2007.04

....., inscrita no CNPJ nº ..... por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ..... DECLARAMOS, para todos os fins  
e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com  
menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo  
na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso  
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no  
inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO  
SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2007.04

....., inscrita no CNPJ nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....  
....., DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado, sob as  
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem  
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar  
ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo  
posterior.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2007.04

....., inscrita no CNPJ no ..... por  
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no .....  
....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as  
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente  
data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de  
14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do  
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B",  
pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e  
favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2007.04**

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

**PODERES**

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

**Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.**

